



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



### EDITAL PROECE Nº 27, DE 15 DE MARÇO DE 2019

*Divulgação Quinzenal das Propostas Aprovadas no âmbito do Edital EXT/2019*

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), torna público o resultado quinzenal das propostas de Ações de Extensão que, tendo sido recomendadas pelas respectivas Unidades e enquadradas pela equipe da Cex/Proece, passaram pela avaliação de mérito e relevância social, via consultores *ad hoc*, e foram aprovadas, consoante às orientações e procedimentos dispostos no Edital Proece nº 150, de 28 de dezembro de 2018 (EXT/2019).

#### 1. PROPOSTAS APROVADAS

UNIDADE	COORDENADOR	TÍTULO DA AÇÃO DE EXTENSÃO	PROTOCOLO	MÉDIA FINAL
AGINOVA	Jardel Pauber Matos e Silva	7º Startup Weekend UFMS - SW Women	53370	7,15
CPAN	Rogério Zaim de Melo	Ginástica Geral e Atividade Circense - 2ª Edição	53023	8,00
CPTL	Regina Aparecida Marques de Souza	III Colóquio GEPLEI-THC “As (des)continuidades entre Educação Infantil e Ensino Fundamental: a cultura escrita em foco”	52821	7,66
FAALC	Manoel Câmara Rasslan	MOVIMENTO CORAL DA UFMS - TEMPORADA 2019	52871	8,25
FACFAN	Karine de Cássia Freitas Gielow	Atendimento nutricional em ambulatório de pediatria do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian	52946	7,58
FACH	Branca Maria de Meneses	Violência escolar sob a perspectiva da Teoria Crítica da Sociedade	53020	7,20



UNIDADE	COORDENADOR	TÍTULO DA AÇÃO DE EXTENSÃO	PROTOCOLO	MÉDIA FINAL
FAENG	Daniel Anijar de Matos	Realização de ensaios, laudos técnicos e consultorias do Laboratório de Transportes (LATRAN/UFMS)	52940	7,35
FAMEZ	Carlos Alberto do Nascimento Ramos	II Simpósio sobre uso de antimicrobianos em saúde e produção animal	52681	7,04
INMA	Bruno Dias Amaro	Apoio à realização da Décima Quinta Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP) em Mato Grosso do Sul	52918	7,20
PROECE	Dalva Mirian Coura Aveiro	ORGANIZAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA DOS TRABALHADORES DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE NAVIRAI, MS	52778	8,60
PROECE	Mariana Cavalcante de Brito	Cia de Dança Contemporânea da UFMS	52900	8,06
PROECE	Mariana Cavalcante de Brito	Escola de Dança do NEDeM	52793	7,50

## 2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Os coordenadores das propostas aprovadas deverão encaminhar à Cex/Proece, via Sistema Eletrônico de Informação – SEI/UFMS (<https://sei.ufms.br>) e no prazo de 15 dias, o processo instruído com os seguintes documentos:

- 2.1.1. Detalhamento da Proposta de Ação de Extensão;
- 2.1.2. Parecer da Comissão Setorial de Extensão da Unidade Proponente;
- 2.1.3. Manifestação favorável (resolução) do Conselho da Unidade Proponente;
- 2.1.4. Resolução de homologação da resolução emitida *ad referendum*, se for o caso;
- 2.1.5. Arquivo PDF da proposta aprovada no Sigproj, e
- 2.1.6. Termo de Ciência e Compromisso assinado pelo Coordenador.

2.2. As propostas aprovadas pelo presente Edital somente serão reconhecidas pela UFMS quando tiverem sido formal e oficialmente recomendadas pela CEX/Proece no Sigproj, mediante atendimento ao disposto no item anterior.

2.3. A execução da Ação de Extensão deverá seguir os trâmites previstos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, inclusive e especialmente com relação



arrecadação e execução de recursos de terceiros.

2.4. O processo instruído consoante ao disposto no item 2.1 do presente Edital deverá ser tramitado pelo coordenador e pela Unidade em todos os atos e comunicações internas que se fizerem necessários durante a execução da Ação de Extensão, podendo ser pleiteadas:

2.4.1. A utilização episódica e esporádica dos espaços físicos da UFMS para o desenvolvimento das atividades extensionistas, compreendendo o conjunto de auditórios, anfiteatros, teatros, espaços esportivos, salas de aula e laboratórios, bem como o conjunto de materiais, equipamentos e mobiliários do patrimônio vinculado ao espaço físico utilizado, nos termos da Resolução nº CD 134, de 25 de julho de 2017.

2.4.2. A confecção de arte para divulgação em mídias sociais, bem como serviços gráficos que, havendo disponibilidade institucional, poderão ser atendidos.

2.4.2.1. A solicitação de arte deverá ser encaminhada à CEX/Proece, com uma antecedência mínima de vinte dias, via Formulário de Solicitação de Arte - DIPVI disponível no SEI/UFMS.

2.5. Todos os coordenadores das Ações de Extensão apoiadas por este Edital deverão enviar relatório (parcial ou final) por meio do Sigproj, até o dia 15 de dezembro de cada ano de vigência.

2.6. Toda divulgação e publicação resultante da Ação de Extensão deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da UFMS.

MARCELO FERNANDES PEREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 19/03/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1117889** e o código CRC **AE297290**.

## GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS